

ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA O REGISTRO DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A- Conceituação

Considerando:

- 1- Atividades Complementares como práticas, obrigatórias para os alunos da Faculdade Jesus Maria José – FAJESU que ingressaram na graduação a partir do ano de 2000; a partir de uma determinação legal (Resolução n. 01/2001), e não haver dispensa;
- 2- Atividades Complementares como atividades que podem ser apresentadas sob múltiplos formatos e que têm como objetivos:
 - complementar e sintonizar o currículo pedagógico vigente;
 - ampliar os conhecimentos e as práticas para além da sala de aula;
 - favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência social;
 - favorecer a tomada de iniciativa dos alunos.

A FAJESU para fins de identificação e registro das atividades complementares divide as Atividades Complementares nas seguintes categorias:

- A) atividades fora do campus da Faculdade;
- B) palestras, seminários, congressos e conferências;
- C) pesquisa;
- D) extensão;
- E) iniciação científica;
- F) monitoria;
- G) disciplinas não previstas no currículo pleno.

CATEGORIA A – Atividades fora do Campus da Faculdade

Cursos, palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, visitas técnicas, estágios, em entidades educacionais, estudantis ou profissionais, públicas ou privadas reconhecidas pela instituição, adequadas à formação complementar do aluno, na condição de “participante” ou “palestrante/instrutor/apresentador”.

Para a comprovação de atividades nesta categoria o aluno deverá apresentar o máximo de comprovações possíveis:

- declaração de participação;
- programa e conteúdo da atividade, informando a carga horária;
- nome, ramo de atuação, endereço, telefone da entidade;
- cópia de ficha de inscrição;
- comprovante de pagamento (se aplicado)
- crachá de identificação e acesso a eventos, dentre outros

CATEGORIA B – Palestras, Seminários, Congressos, Conferências

Palestras, Seminários, Congressos e Conferências, Sessões Técnicas, Jornadas Acadêmicas, Exposição de Posters, oferecidos pela FAJESU durante os semestres letivos, registrando-se as presenças para efeitos de frequência e da emissão de declarações e/ou certificados referentes aos eventos oferecidos pelos cursos.

CATEGORIA C – Pesquisa teórica ou empírica

Projetos envolvendo a implementação prática, pesquisa teórica, oficinas, formação de grupos de estudos e de interesse com produção intelectual ou projeto com implementação real. Os alunos ajustarão com os docentes o objeto da pesquisa teórica ou empírica, as condições de sua realização, avaliação e registro. Os docentes atestarão a atividade realizada.

CATEGORIA D – Extensão

Extensão, que consiste na prestação de serviço em questões ligadas à cidadania, família, saúde, educação, moradia, a fim de que os alunos experimentem a função social do conhecimento produzido.

Os alunos que participam de programas de voluntariado poderão apropriar as horas de prestação de serviços, nesta categoria, desde que as atividades estejam diretamente ligadas à área de abrangência dos cursos.

CATEGORIA E – Iniciação Científica

Atividade investigativa no âmbito de projeto de pesquisa, sob tutoria de professor titulado, visando o aprendizado de métodos e técnicas científicas e o desenvolvimento do espírito científico e da criatividade.

Essa atividade depende de edital, no qual constarão o número de vagas e as condições de participação.

CATEGORIA F- Monitoria

Atividade que visa ao aluno desenvolver, sob supervisão docente, habilidades para a carreira docente nas funções de ensino, pesquisa e extensão. O monitor auxilia o corpo docente nas tarefas didático-científicas: preparação de aulas, trabalhos didáticos, atendimento a alunos, atividades de pesquisa e extensão, trabalhos práticos e experimentais em laboratório, em biblioteca e no campo, além de outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência. A seleção dos monitores se dará por meio de edital, no qual se encontrarão os critérios de participação e os procedimentos de escolha.

CATEGORIA G – Disciplinas não previstas no currículo pleno

Os alunos que têm a oportunidade de matricular-se em disciplinas de outros cursos e áreas mantidos pela FAJESU e que tenham correlação com a área do conhecimento ao qual estejam ligados, numa perspectiva interdisciplinar em sua formação.

B- Operacionalização

1- Para o registro das horas de Atividades Complementares, a FAJESU dispõe de um sistema eletrônico com o seguinte endereço:
<http://aluno.academico.fajesu.com.br/jmjbsb/intranet>.

2- A esse sistema somente os Coordenadores terão acesso para registro e acompanhamento, por meio do cadastramento junto ao CPD.

3- As Coordenações de Curso deverão fazer o registro das horas de atividades complementares promovidas pelo

Curso logo após o encerramento dos mesmos e estabelecer um período, ao final de cada semestre, para o recebimento dos comprovantes de atividades fora do campus da Faculdade.

4- Em consonância com os objetivos das Atividades Complementares, o máximo de horas que poderá ser registrado em cada categoria é de 100 (cem) horas.

5- Em caso de dúvidas sobre a aceitação ou não de atividade promovida por determinada entidade, recomendamos submeter o caso à Coordenação Acadêmica para análise e discussão.

6- Os comprovantes das Atividades realizadas fora da FAJESU, entregues pelos alunos, poderão ser devolvidas após o registro das horas correspondentes, uma vez que este compreende uma pequena descrição sobre o evento.

Floriana Laís Filgueiras
Diretora Geral